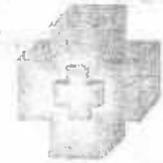




MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 275/2018 – SMS

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE.....: 02 – Coord. Do Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO.....: 2.169 – Piso da Atenção Básica Fixo (SMS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 5363

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE

VINCULADO (X): 4510

BANCO: 8773

150

COPAM-RECEBIDO
02/03/2018
ASS.: [Signature]

CÓDIGO PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
21350	01	UND	Contratação de empresa especializada para serviços de implantação e manutenção de sistema eletrônico de alarmes, sob regime de comodato, em toda rede ambulatorial da SMS, pelo período de 12 meses, conforme condições descritas em anexo.	

DESTINO.....: Para os postos de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Ijuí

CREDOR.....:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 15 de fevereiro de 2018.

Simoni Raquel Heck
Simoni Raquel Heck

Matricula 238.741-7

SMS IJUÍ

João Carlos Rodrigues

Matricula 19599-51

Requisitante

Josias Abreu Pinheiro

Josias Abreu Pinheiro

CPF: 590.310.340-53

Secretário Municipal de Saúde

Observações:

Deterido

Indeferido

COPAM

Modalidade: Prugaço

Data: 29/03/2018

Valdir Heck
Prefeito

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Compras - Patrimônio e Almozarifado

REQ. 354/2018-AD
Proc. 403118
P.P. 89118

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo R. Rodrigues - Data 02/03/18
Mat. 1907483 - Município de Ijuí - RS

REENTAR O CERTAME
NA MESMA MODALIDADE
COM O NOVO VALOR DE
REFERÊNCIA

PRELÂO

13/07/2018

Município de Ijuí - Poder Executivo
Rodrigo Reni Rodrigues / Matricula 1907483
Assessor Administrativo - SMF

Req: 920118A
Proc: 671118
P.P: 123118

06 MAR 2018

De: Erlon Ricardo C. Lanot – Téc. Informática

Para: Simoni Heck – Coordenadora Administrativa

Data: 15 de fevereiro de 2018

Sra. Coordenadora,

Solicito o que segue:

Contratação de empresa especializada para serviços de implantação e manutenção de sistema eletrônico de alarmes em toda rede ambulatorial da SMS pelo período de 12 meses. Conforme as seguintes condições:

Os serviços contratados referem-se a instalação e manutenção do sistema eletrônico de alarmes sob regime de comodato, a fim de atender as necessidades de cada ambulatório da SMS;

Os serviços de monitoramento eletrônico serão ligados via telefone a uma central informatizada, instalada pela empresa em Ijuí, que denunciará sempre que houver anormalidades no local, devendo a empresa atender aos chamados com a maior brevidade possível; para tanto a empresa manterá pessoas, rádio de comunicação, veículo e moto disponíveis na cidade de Ijuí. O custo telefônico deverá ser de chamada local ou 0800; também deverá manter chamadas e registros de anormalidades via aplicativo whatsapp junto a profissional da SMS que será responsável pelo sistema de alarmes.

Os serviços de monitoramento serão prestado de segunda à sexta-feira das 17h às 7h30m, e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados em tempo integral (24horas);

Os equipamentos serão fornecidos pela empresa em regime de comodato, não cabendo ao Município indenizações referentes a vandalismos ou estragos provocados por precipitações da natureza ou ação humana;

A troca dos equipamentos, bem como sua manutenção, reinstalações, adequações e aquisição de equipamentos mais modernos, correrão por conta da empresa, em bom estado, para que possa atender ao objeto contratado. Todos os fios, buchas, parafusos, cabos, adaptações elétricas e na rede de telefonia, suportes, racks, painéis, presilhas e outros que julgar necessário,

Erlon Ricardo C. Lanot
Técnico em Informática
Secretaria Municipal de Saúde/Ijuí



ocorrerão por conta da empresa contratada. O prazo para os reparos, trocas de materiais ou equipamentos deverá ser feito no prazo de até 24 horas, sendo que neste prazo a empresa deverá providenciar os meios necessários para garantir a segurança do local, como por exemplo, rondas locais, sistemas off line, e outros.

A empresa deverá instalar em cada ambulatório monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placa microprocessada, capacidade de supervisão individual dos sensores, protocolo de comunicação universal, supervisão de um ou mais teclados, capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local, registro de acessos por senhas (podendo emitir relatórios de acesso, horários, dias, senhas e pessoas que acessaram);

Os serviços do sistema de vigilância por sensores deverão incluir, além do monitoramento eletrônico, o atendimento pessoal, nas ocorrências emergenciais no imóvel da Contratante, devendo uma viatura se deslocar ao local objeto de monitoramento para prestar a assistência necessária, imediatamente após a central de monitoração registrar o evento, bem como em ocasiões específicas serem executados serviços de ronda. Caso ocorra falhas no sistema de telefonia ou de fibras ópticas, bem como faltas de energia elétrica, além da comunicação imediata a responsável designado pela SMS, deverá providenciar rondas locais até que o sistema normalize.

A responsabilidade por veículo, moto e das pessoas que trabalharão para o suprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributárias, material de segurança, EPIS, combustível e outras congêneres são encargos da empresa;

Todas as informações relativas ao imóvel protegido pelo sistema de segurança deverão ser mantidas em absoluto sigilo pela Contratada.

O sistema ainda deverá oferecer programação para ativação automática, em caso de esquecimento da ativação do sistema manualmente. Podem os usuários cancelarem ou prorrogarem estes horários de ativação automática, sendo gerada uma ocorrência para a Central de Monitoramento, que acompanhará os fechamentos das Unidades.

Erlon Ricardo C. Lanot
Técnico em Informática
Secretaria Municipal de Saúde/IIUI



Caso o sistema fique desligado após os fechamentos das Unidades, a Contratada deverá enviar um telecomando à distância para a ativação dos sistemas. A desativação do sistema também pode ser executada via telecomando; mas neste caso, somente com a confirmação da operação através de senhas dos clientes na Central Remota.

A Contratada deverá apresentar mensalmente, por escrito, acompanhando a Nota Fiscal, um relatório de todos os eventos que ocorrerem durante o mês.

Cada ambulatório deverá ter cobertura total de monitoramento. Se, porventura, futuramente, o local for violado e não for acionado o alarme por falta de sensor ou equipamento adequado, a empresa irá arcar com toda a despesa dos materiais furtados, podendo ainda sofrer penalidades.

Para a composição do preço final da proposta relativa a este edital, a empresa deverá realizar um levantamento de seus custos e margem de lucro, e realizar um rateio pelo total de unidades ambulatoriais, chegando a um valor médio por posto. **Caso a SMS inaugure nova unidade ambulatorial no período vigente de contrato, o valor a ser adicionado a este contrato é o valor da parcela mensal atribuída, não cabendo quaisquer cobranças por materiais de implantação. A empresa contratante deverá providenciar sistema de alarme inclusive no período de obra, caso houver necessidade por parte do contratante. Caso a SMS opte pelo fechamento de alguma unidade, em virtude de outras obras, logística ou encerramento de atividades neste local, o valor individual atribuído será descontado do pagamento mensal.**

Obs: É imprescindível uma visita in loco nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, com visitas a serem agendadas através do telefone 55-3331-8824 (Erlon ou Luan), até 03 dias úteis anteriores ao processo licitatório. O setor técnico da emitirá um atestado de visita técnica. A visita deverá ser realizada pelo responsável legal da empresa ou funcionário de quadro. A visita técnica se faz necessário uma vez que as empresas licitantes precisam realizar minuciosa vistoria nos locais a serem instalados os seus equipamentos e assim ficam cientes de todas as condições e peculiaridades inerentes à prestação dos serviços, ocasião que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não

Erlon Ricardo C. Lanot
Técnico em Informática
Secretaria Municipal de Saúde/ijul



cabendo qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições prevista neste Edital.

O objeto social da empresa que deverá constar no contrato social, deverá obrigatoriamente possuir as atribuições deste edital no mesmo.

Segue abaixo a lista atual das unidades ambulatoriais ativas na rede da SMS:

- 1- Ambulatório da Penha;
- 2- Ambulatório Assis Brasil;
- 3- Ambulatório CAPS Colméia;
- 4- Prédio do Antigo Caps Colméia;
- 5- Centro Municipal de Saúde (todo prédio);
- 6- Ambulatório Modelo;
- 7- Ambulatório Glória;
- 8- Ambulatório Pindorama;
- 9- Ambulatório Mundstock;
- 10- Ambulatório Luis Fogliato;
- 11- Ambulatório Boa Vista;
- 12- Ambulatório Herval;
- 13- SAE – Serviço de Atendimento Especializado;
- 14- Ambulatório Jardim;
- 15- Ambulatório Centro Social Urbano;
- 16- Ambulatório Thomé de Souza;
- 17- Ambulatório Meio Rural;
- 18- Ambulatório Getúlio Vargas;
- 19- Ambulatório Tancredo Neves;
- 20- UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- 21- Cerest Missões;

Atenciosamente,


Erlon Lanot
Téc. Informática

Erlon Ricardo C. Lanot
Técnico em Informática
Secretaria Municipal de Saúde/ljul